



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 122/2024

Processo:	SEI-480002/001548/2024	Data:	18/06/2024
Concessionária:	Rio+ Saneamento	Bloco:	3
Local Fiscalizado:	Estrada da Batalha, 858 e Estrada da Represa, 225 – Campo Grande		
Tipo da Ocorrência:	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização:	Verificar Operação dos equipamentos - padrões aceitáveis		
Representantes da Concessionária:	Elias Martins dos Santos – Supervisor de Operações; Roberto Carlos de Moraes Maciel – Operador de ETA.		
Representantes da AGENERSA:	Beatriz dos Anjos Furtado – Especialista em Regulação; Jéssica Bassini Ramiro – Especialista em Regulação.		

1. INTRODUÇÃO

No dia 18 de junho de 2024, a equipe de fiscalização da AGENERSA dirigiu-se à Unidade de Tratamento de Água (UT) Batalha e Quininha, situada na Estrada da Batalha, 858, Campo Grande - RJ, e na UT Caboclos, situada na Estrada da Represa, 225, Campo Grande – RJ, para realizar Vistoria Programada, em atendimento ao solicitado através do processo SEI-480002/001548/2024. Durante a vistoria, os técnicos da AGENERSA foram acompanhados pelos Srs. Elias Martins e Roberto Maciel.

2. LOCALIZAÇÃO



Imagem 1: localização da Unidade de Tratamento de Água UT Batalha e Quininha e UT Caboclos.

3. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio+ Saneamento.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos dos artigos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação no estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normativas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

4. DESCRIÇÃO DO SISTEMA SUB-BAIRRO RIO DA PRATA

Segundo o Plano Diretor de Abastecimento de Água (PDA) elaborado pela Concessionária Rio Mais Saneamento, o sistema de abastecimento de água da região administrativa XVIII - Campo Grande, faz parte da AP5 e o abastecimento acontece majoritariamente por meio dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) Ribeirão das Lajes e Guandu, em conjunto com outras 4 (quatro) Captações de pequeno porte, denominadas Batalha e Quininha, Caboclos, Tachas e Mendanha. Esses SAA captam água bruta de mananciais superficiais para o abastecimento de parte do bairro de Campo Grande, Guaratiba e da região do Mendanha.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A Unidade de Tratamento de Água (UT) Batalha e Quininha, além da Unidade de Tratamento Caboclos abastecem o sub-bairro Rio da Prata, em Campo Grande.

Conforme informado em Fiscalização anterior, a UT Caboclos esteve em operação somente por dois momentos desde a Concessão e segue desativada. A explicação deste fato se dá pela capacidade da UT Batalha e Quininha ser capaz de abastecer o sub-bairro em questão, e segundo os representantes da Rio+, a água da captação da UT Caboclos está fora dos parâmetros aceitáveis para tratamento, pois recebe esgoto bruto de residências do entorno, sem nenhum tratamento. O supervisor Elias afirmou que ações para melhoria na qualidade da água da UT Caboclos estão inseridas no cronograma de investimentos da Rio+.

Com isso, optou-se novamente em unir os relatórios das redes que também são unidas para fornecimento ao sub-bairro.

A UT Batalha e Quininha têm vazão de 25-30 l/s em época de seca e 70 l/s em épocas chuvosas. A UT possui portão de entrada (foto 1), mas não possui terreno delimitado, permitindo o acesso de pessoas não autorizadas por meio de trilhas e cachoeiras da localidade. Não há dificuldade para chegar ao local, porém não há pavimento favorável para acesso de veículos baixos.

A captação de Batalha fica a aproximadamente 200 m da UT (foto 2), e a captação de Quininha, a 300 m da UT. Ambas as captações se unem na Unidade para ser feito o tratamento adequado e abastecer todo o sub-bairro. A adução de água bruta é feita por gravidade em tubulação DN 150 mm.

Como citado anteriormente no Relatório 027/2023 que se repete em 2024, não há medição de vazão na entrada da unidade, somente na saída e que está funcionando normalmente. O tratamento químico é feito com Hipoclorito de cálcio em pastilha, a dosagem de cloro é calculada por aparelho e inserida na água de forma manual pelo operador da unidade (foto 3). Segundo o operador, um balde de cloro tem sido jogado a cada dois dias dependendo do volume de água. A Unidade possui uma casa de química, no qual os produtos ficam alocados no chão em cima de pallets, sem dique de contenção (foto 4).

O monitoramento da qualidade da água do manancial deve ser realizado de forma contínua para que seja detectada imediatamente qualquer alteração proveniente de atividades poluidoras. Tais medições ocorrem semanalmente (às segundas-feiras) na UT Caboclos para acompanhamento da qualidade da água, mesmo que sem utilização. Já na UT Quininha e Batalha, há realização de testes de parâmetros de cor, turbidez, sabor, odor e pH a cada 2h e teste sensorial uma vez ao dia. A UT não possui reservatório, pois a água se redireciona diretamente para a rede de abastecimento.

A Unidade possui sala para operadores com banheiro, cozinha e local para repouso.



Foto 1 – Entrada da UT onde ainda consta o nome da Companhia anterior à Concessão.



Foto 2 – Acesso à captação Batalha.



Foto 3 – Dosador manual de Hipoclorito de Cálcio.



Foto 4 – Armazenamento do Hipoclorito de Cálcio para desinfecção da água bruta.



Foto 5 – Captação Batalha.



Foto 6 – Captação Batalha.



Foto 7 – Acesso a captação Quininha.



Foto 8 – Captação Quininha.



Foto 9 – Captação Quininha.



Foto 10 – Laboratório da Unidade de Tratamento com aparelhos de análise dos parâmetros físicos e químicos.

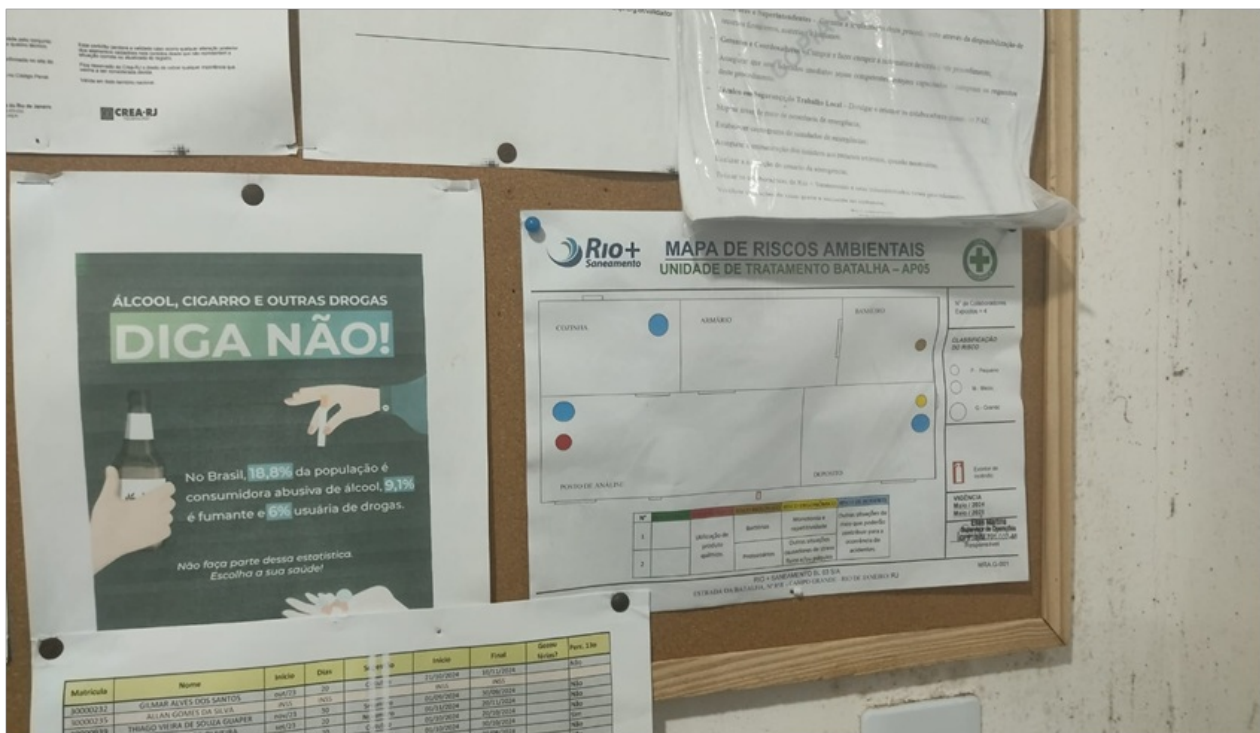


Foto 11 – Mapa de riscos da unidade.

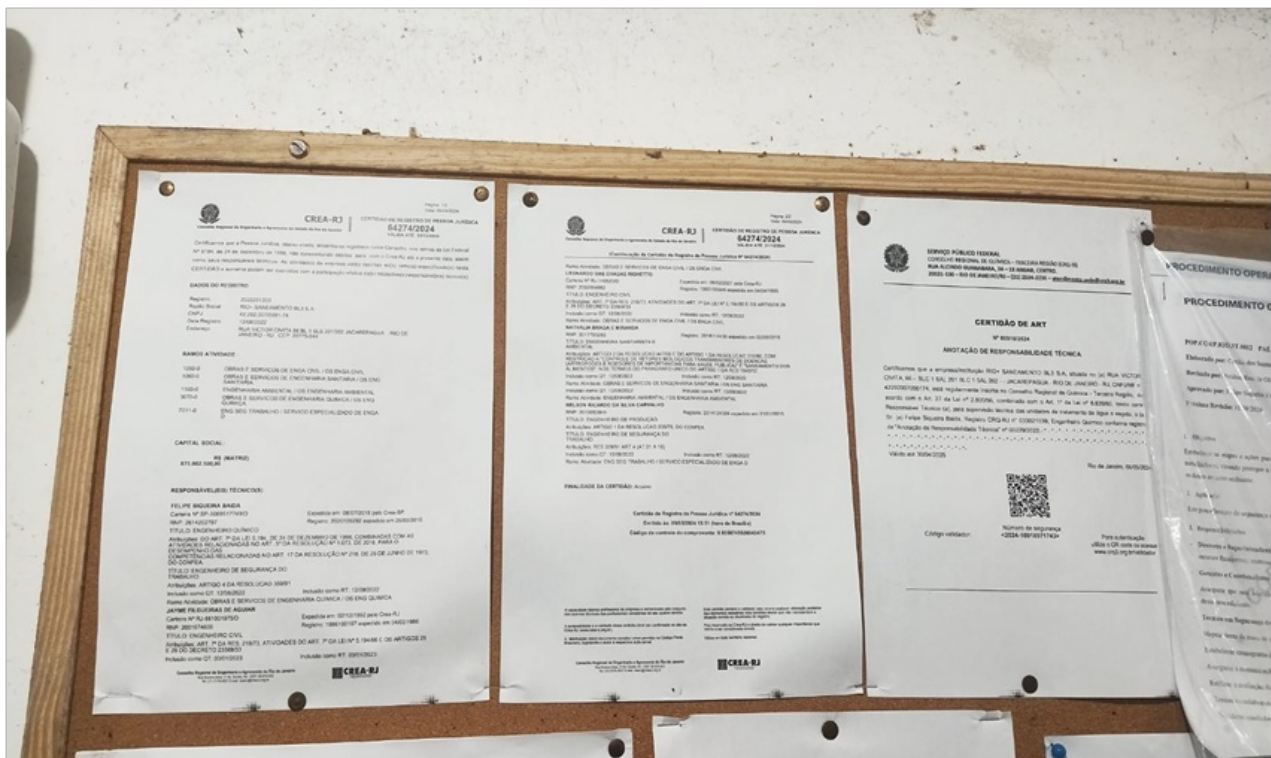


Foto 12 – ART da UT.



Foto 13 – Pátio da UT com materiais diversos armazenados ao ar livre.



Foto 14 – Captação Caboclos, que no momento encontra-se desativada.



Foto 15 – Captação Caboclos com despejo de esgoto no corpo hídrico.

De acordo com observações realizadas durante a Vistoria Técnica, constatou-se que os processos de captação e desinfecção da água, assim como suas respectivas aplicações, manutenções e controles, estão em conformidade com as boas práticas de tratamento. Porém, a portaria GM/MS 888/2021 determina, parágrafo único do artigo 24, *que as águas provenientes de manancial superficial devem ser submetidas a processo de filtração*. Portanto, a UT não está em conformidade com a legislação em vigor.

5. VERIFICAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES REALIZADAS EM VISTORIA ANTERIOR

A equipe de fiscalização verificou o atendimento das recomendações realizadas em vistoria anterior, através do Relatório de Fiscalização AGENERSA/CASAN Nº 027/2023 contido no processo SEI-220007/000754/2023. A seguir será informada a situação de atendimento de cada recomendação.

Tabela 1: Recomendações do relatório anterior SEI-480002/002458/2024 – Documento SEI nº0417580

Item	Recomendação	Data	Situação
a)	Providenciar placa para identificação;	31/03/2025	Em andamento
b)	Apresentar um plano para introdução de suportes nas tubulações;	31/03/2025	Em andamento
c)	Providenciar dique de contenção para os produtos químicos;	31/03/2025	Em andamento
d)	Providenciar controle de dosagem de cloro para a UT;	31/03/2025	Em andamento
e)	Apresentar um plano para melhoria de acesso a UT;	31/03/2025	Em andamento
f)	Apresentar o plano de contingência, mapa de risco, licença de operação e a outorga.	31/10/2024	Parcialmente atendido

6. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

- a) UT apresenta bom estado geral de conservação;
- b) UT sem etapa de filtração;
- c) Laboratórios de análise de água funcionando em boas condições;
- d) Materiais diversos espalhados no pátio/estacionamento, podendo haver acúmulo de vetores.

7. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- a) Apresentar projeto definitivo para implantação de ETA com cronograma de obras e investimentos;
- b) Limpeza e retirada dos materiais do pátio/estacionamento.

8. CONCLUSÃO

Não há mais considerações técnicas a serem adicionadas. Este relatório encerra-se com base nas informações contidas nos autos.

Em 24/06/2024

Elaborado por:

Beatriz dos Anjos Furtado
Especialista em Regulação
CASAN
ID 5145022-4

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação
CASAN
ID 5144913-7

Revisado por:

De acordo:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4432312-3

ANEXO

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ASPECTOS GERAIS)	SIM	NÃO	OBS
Coagulação			Não possui esta fase
Floculação			Não possui esta fase
Decantação/sedimentação			Não possui esta fase
Filtração			Não possui esta fase
Desinfecção	X		
Fluoretação		X	
Correção de pH		X	

Existe medição de vazão de água tratada?	X		
O processo de tratamento é adequado à qualidade da água bruta?		X	
Existe controle de qualidade de matérias primas e produtos químicos utilizados?	X		
O plano de amostragem do controle exigido na legislação vigente é cumprido para água pós-filtração.	-	-	Não possui esta fase.
O plano de amostragem do controle exigido na legislação vigente é cumprido para água pré-desinfecção.	X		
O plano de amostragem do controle exigido na legislação vigente para água na saída do tratamento é cumprido?	X		
Existe registro em banco de dados de controle operacional?	X		
Existe registro em banco de dados de controle da qualidade da água?	X		
A qualidade da água atende ao padrão de potabilidade?	X		

Rio de Janeiro, 09 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 15/07/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 15/07/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 15/07/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 18/07/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78566324** e o código CRC **7AF926A1**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001548/2024

SEI nº 78566324

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485